



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 3095/2019
06/12/2019 - 10:13
IND 1976/2019

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja realizada a inclusão de medidas de incentivo para o servidor público municipal que comprovar ser doador regular de sangue.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é de suma importância para os atendimentos de urgência e emergência, bem como procedimentos cirúrgicos realizados nos hospitais. Atualmente, são coletados no país cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, cujo índice corresponde a 1,8% de brasileiros doadores.

Embora o percentual esteja nos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde permitiu a redução da idade mínima de 18 para 16 anos, com a autorização do responsável, e do aumento de 67 para 69 anos a idade máxima, como forma de ampliar o número de doadores no país.

Sendo assim, o Poder Público pode contribuir significativamente com a promoção de medidas de incentivo, como o caso de regulamentação de folgas adicionais, para estimar a doação regular de sangue entre os servidores públicos municipais.

Desta forma, com o objetivo de incentivar a doação regular de sangue no município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizada a inclusão de medidas de incentivo para o servidor público municipal que comprovar ser doador regular de sangue.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de dezembro de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br